



Ofício nº : 290/2024/GAB/DN

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Nova Brasilândia  
**Nova Brasilândia - MT**

**ASSUNTO: Citação Processo nº 53.764-0/2023**  
**Contas Anuais de Governo Municipal – Exercício 2023**

Excelentíssima Senhora,

Com fundamento nos artigos 8º, 28 a 31 e 40, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 752/2022), bem como nos artigos 96, inciso VI, 104, 113, 114 e 120, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT), **CITO Vossa Excelência** para que apresente alegações de defesa acerca do teor do **Relatório Técnico Preliminar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Relatório Técnico Preliminar ([documento digital nº 490922/2024](#))

Anexo do Relatório Preliminar ([documento digital nº 489115/2024](#))

Anexo do Relatório Preliminar ([documento digital nº 489117/2024](#))

Ressalto que o não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do art. 41 do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso e art. 105 do Regimento Interno.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo **serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas**.

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

